



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI N.º 409, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Em, 28 / 06 / 2021

Prefeitura Municipal de
Dom Bosco - MG

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS COM RECURSOS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – ALDIR BLANC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 47.110,00 (quarenta e sete mil cento e dez reais), de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46, ambos da Lei Federal 4.320/64, destinados a custear despesas oriundas da operacionalização e execução dos recursos financeiros transferidos ao município de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc, em apoio ao setor cultural de nossa cidade durante o estado de calamidade pública Covid-19.

Art. 2º - Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recursos os valores do superávit financeiro do exercício anterior, apurado na conta bancária 15.274-9 da Agência do Banco do Brasil 4425-3, no valor de R\$ 46.951,79 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) FR 2.62.00 e ainda o rendimento de aplicação financeira no valor de R\$158,21 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) FR 1.62.00.

Art. 3º - O Decreto de abertura do crédito especial discriminará a classificação orçamentária e o detalhamento das despesas necessárias à execução do projeto, nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco - MG, 28 de junho de 2021.


Nelson Pereira de Brito
Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.